

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1939/2025 - 17.02.2025**

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARCIA MELO DA ROSA, portadora do RG nº 2/R 4.091.981 SESP/SC, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III - CMEI MUNDO ENCANTADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (17 de fevereiro de 2025).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de abril do ano de 2025, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Cabeceira do Lontra e São Luiz	Estrada Rural	31.500,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**DECRETO Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara Estável Servidora Pública Municipal integrante do Quadro do Magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 45, Inciso II, da Lei Municipal nº 34 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais",

Considerando a Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**D E C R E T O:**

Art. 1º - Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que abaixo especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Silviana Machado	Professor de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1433

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 08/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23774177	Flávia Luiza Damo	Médico	3º

Artigo 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sítio à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando cópias e originais dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
  - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autogestao-eleitoral/>
  - Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I do Edital de Abertura;

l) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

m) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissonal.

n) Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

o) Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

p) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

q) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

r) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

s) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Especial/pages/qualificacao/qualificacao.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

t) Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

u) Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

v) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;

w) Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;

x) Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;

y) Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u.v.w.x).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final da lista, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela assistência da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

